

DECRETO Nº. 1.500

de 31 de julho de 1.972

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições de acordo com o artigo 39, item V, Decreto-Lei Complementar nº. 9 de 31 de dezembro de 1.969,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças um crédito adicional de Cr\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

2408-4140.99 - <u>Material Permanente</u> - Divisão de Obras	51.000,00
2105-4130.99 - <u>Equipamentos e Instalações</u> - Divisão - de Transportes - 1 - Veículos	200.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da importância de Cr\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil cruzeiros) das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

2102-3120.02 - <u>Material de Consumo</u> -2-Material de expediente e escritório	60.000,00
4 - Material elétrico	50.000,00
6 - Material-conservação de vias públicas	60.000,00
7 - Material-limpeza em geral	30.000,00
4103-3130.99 - <u>Serviços de Terceiros</u> -Divisão de Transportes	51.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 31 de julho de 1.972.

Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

8.4
11/09/72


Estância de São José dos Campos

Prefeitura

*Caixa Postal 204
Estado de São Paulo*

-fls. 2-

Registrado e publicado no Departamento Ju
ridico, aos trinta e um dias do mes de julho de mil novecentos e se
tenta e dois.


Gennaro Tavares Guerreiro
Chefe do Deptº Juridico